



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**
Data da sessão de julgamento: **18 de fevereiro de 2021**
Procurador do Trabalho presente: **MAUREL MAMEDE SELARES**

Presentes, também, os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) JOSÉ EVANDRO DE SOUZA (Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência), GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS e SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO.

Pauta de julgamento (2ª Administrativa - 3ª Telepresencial):

01. Protocolo Administrativo nº 6013-2020 – Referendou a Portaria CR/GVP nº 13/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu férias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Vice-Presidente deste TRT 16, no exercício da Presidência, atinentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas nos períodos de 19 a 25/12/2020 e 08 a 29/03/2021.

02. Protocolo Administrativo nº 313-2021 – Referendou a Portaria CR/GVP nº 01/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou as férias do Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Vice-Presidente deste TRT 16, no exercício da Presidência, atinentes ao 2º período de 2020, atualmente marcadas para 8 a 29/3/2021, para que sejam usufruídas no período de 15/3 a 5/4/2021.

03. Protocolo Administrativo nº 5785-2020 – Referendou a Portaria GP nº 446/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou a Portaria GP nº 433, de 01 de dezembro de 2020, para que assim passe a constar: 'Adiar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do art. 5º, §1º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Resolução CSJT nº 253/2019, o saldo de férias do Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador deste Tribunal, referente ao 2º período de 2020, anteriormente marcado para 19/12/2020 a 07/01/2021, a fim de ser usufruído em momento oportuno'.

04. Protocolo Administrativo nº 192-2021 – Referendou a Portaria GP nº 17/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou por necessidade imperiosa de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador deste Tribunal, atualmente no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria, referentes aos dois períodos do exercício de 2021, anteriormente marcados de 01/02 a 02/03/2021 e de 04/10 a 02/11/2021, para usufruto em 05/04 a 04/05/2021 (1º período) e de 18/10 a 16/11/2021 (2º período), com a ressalva de que antes deverá ser gozado saldo do exercício anterior.

05. Protocolo Administrativo nº 447-2021 – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador deste Tribunal, no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria, a conversão em pecúnia dos dois terços iniciais das férias referentes ao exercício de 2021 (5 a 14/4/2021 - 1º período e 18 a 27/10/2021 - 2º período).

06. Protocolo Administrativo nº 6190-2020 – Referendou a Portaria GP nº 467/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, retificou a Portaria GP nº 458, de 17 de dezembro de 2020, para que assim passe a constar: 'Deferir, *ad referendum* do Tribunal Pleno, à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, a conversão em pecúnia dos terços de férias referentes a 2021, nos períodos de 25/01 a 03/02 e 12 a 21/07/2021, com efetivo usufruto das férias de 04 a 23/02 e de 22/7 a 10/08/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária'.

07. Protocolo Administrativo nº 5652-2020 – Referendou a Portaria GP nº 447/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu vinte dias de férias ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA, referentes ao 1º período de 2020, a fim de serem usufruídas de 23/01 a 11/02/2021.

08. Protocolo Administrativo nº 6136-2020 – Referendou a Portaria GP nº 451/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu, a partir de 9/12/2020, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Corregedoria, referentes ao 2º período de 2018, anteriormente marcadas para 5 a 24/12/2020, ficando o saldo remanescente de dezesseis dias para ser gozado no período de 23/02 a 10/3/2021.

09. Protocolo Administrativo nº 4531/2020 – Retirado de pauta.

10. Protocolo Administrativo nº 5844-2020 – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria, o pedido de marcação de vinte dias das duas etapas das férias, referentes ao exercício de 2019, para serem usufruídas no período de 22/4 a 11/5/2021 (1º período) e 29/7 a 17/8/2021 (2º período), com a conversão em pecúnia dos terços finais de ambos os períodos (12 a 21/5/2021 e 18 a 27/8/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

11. Protocolo Administrativo nº 430-2021 – Referendou a Portaria GP nº 028/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido de marcação das férias do Excelentíssimo Senhor MÁRIO LUCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, ora no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência, referentes ao 1º período do exercício 2018, a serem usufruídas de 01/02 a 02/03/2021.

12. Protocolo Administrativo nº 5697-2020 – Referendou a Portaria GP nº 04/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido de concessão das férias da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes aos dois períodos do exercício 2021, para 22/02 a 23/03/2021 e de 07/07 a 05/08/2021, com conversão em abono pecuniário dos terços iniciais (22/02 a 03/03/2021 e 07 a 16/07/2021) e gozo efetivo de 04 a 23/03/2021 e de 17/07 a 05/08/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

13. Protocolo Administrativo nº 6293-2020 – Referendou a Portaria GP nº 02/2021 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou as férias do Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias-MA, referentes ao 2º período do exercício 2020, anteriormente marcadas para o período de 18/02 a 19/03/2021, para fruição de 22/02 a 23/03/2021, com a conversão em pecúnia do terço inicial (22/02 a 03/03/2021) e gozo efetivo de 04 a 23/03/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

14. Protocolo Administrativo nº 5634-2020 – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, o pedido de concessão de vinte dias das duas etapas das férias, referentes ao exercício de 2021, para serem usufruídas no período de 6 a 25/5/2021 - 1º período) e 26/8 a 14/9/2021 2º período, com a conversão em pecúnia dos terços iniciais de ambos os períodos (26/4 a 5/5/2021 e 16 a 25/8/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

15. Protocolo Administrativo nº 5426-2020 – Deferiu à Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta e Coordenadora do Centro Jurídico de Métodos Consensuais de Solução de Disputas em São Luís - CEJUSC/JT, o pedido de alteração do 2º período das férias, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcado de 5/7 a 3/8/2021, para serem usufruídas no período de 15/5 a 3/6/2021, vinte dias, com a conversão em pecúnia do terço inicial (5 a 14/5/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

16. Protocolo Administrativo nº 282-2021 – Deferiu à Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de alteração do 1º período das férias, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas de 30/6 a 29/7/2021, para serem usufruídas no período de 26/6 a 15/7/2021 – vinte dias, com a conversão em pecúnia do terço inicial (16 a 25/6/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

17. Protocolo Administrativo nº 190-2021 – Deferiu à Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de marcação de vinte dias de férias, referentes ao 2º período de 2019, para serem usufruídas no período de 15/4 a 4/5/2021, com conversão em pecúnia do terço inicial (5 a 14/4/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

18. Protocolo Administrativo nº 176-2021 – Deferiu à Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, a marcação de vinte dias de férias, referentes ao exercício de 2020, para serem usufruídas no período de 10 a 29/7/2021 - 1º período e 26/11 a 15/12/2021 - 2º período, com a conversão em pecúnia de ambos os terços iniciais (30/6 a 9/7/2021) e (16 a 25/11/2021), ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

19. Protocolo Administrativo nº 243-2021 – Deferiu à Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, o pedido de marcação das férias, referentes ao 2º período do exercício 2020, para gozo de 5/4 a 4/5/2021 e ao 1º período do exercício 2021, para serem usufruídas no período de 9/9 a 8/10/2021.

20. Protocolo Administrativo nº 6191-2020 – 1) Indeferiu o pedido de conversão do terço em pecúnia das 1ª e 2ª etapas das férias do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, pois concernente ao período aquisitivo de 2017, anterior a 2019, não amparado pela Resolução CNJ nº 293/2019, Resolução CSJT nº 253/2019 e decisão proferida nos autos da Reclamação 000982-49.2019.2.00.000; 2) Deferiu a concessão de (trinta) dias das duas etapas das férias, referentes ao exercício de 2017, para serem usufruídas de 6/4 a 5/5/2021 (1º período) e 12/5 a 10/6/2021 (2º período).

21. Protocolo Administrativo nº 5399-2020 – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA, o pedido de concessão de vinte dias de férias, referentes ao 2º período de 2019, para gozo de 5 a 24/3/2021 e 1º período de 2020, para gozo de 15/7 a 3/8/2021, e conversão em pecúnia dos dez dias iniciais, de 23/2 a 4/3/2021, e de 5 a 14/7/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária.

22. Protocolo Administrativo nº 6141-2020 – Homologou o pedido de oito dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, no período de 4 a 11/12/2020.

23. Protocolo Administrativo nº 6299-2020 – Homologou o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, no período de 12 a 16/12/2020.

24. Protocolo Administrativo nº 410-2021 – Homologou o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIM, Juíza Substituta deste Tribunal, no período de 21 a 30/1/2021.

25. Protocolo Administrativo nº 5711-2020 – Concedeu cento e vinte dias de licença à adotante e pedido de prorrogação por mais sessenta dias, em favor da Excelentíssima Senhora ÉRIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, a ser usufruída no período de 24/11/2020 a 23/3/2021, prorrogada a partir de 24/3 a 22/5/2021.

26. Protocolo Administrativo nº 5552-2020 – Concedeu licença paternidade, correspondente a cinco dias e pedido de prorrogação por mais quinze dias, em favor do Excelentíssimo Senhor TICIANO MACIEL COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, a ser usufruída no período de 17 a 21/11/2020, prorrogada a partir de 22/11 a 6/12/2020.

27. Protocolo Administrativo nº 6187-2020 – Referendou o despacho da Presidência deste Tribunal (doc.004) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora deste Tribunal, o pedido de um dia de folga compensatória a ser usufruída no dia 16/12/2020.

28. Protocolo Administrativo nº 6066-2020 – Referendou a Portaria GP nº386/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, convocou o Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência, com efeitos a partir de 31/10/2020.

29. Protocolo Administrativo nº 757-2018 – Referendou a Portaria GP nº 420/2020 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno: 1) Designou magistrados e servidores como suplentes dos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, conforme discriminado, a seguir: - Juiz Mário Lúcio Batigniani – Suplente do Juiz Manoel Joaquim Neto; - Juiz Luznard de Sá Cardoso – Suplente da Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres; - Juíza Liliane de Lima Silva – Suplente do Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; - Wanda Cristina Costa Porto – Suplente da servidora Edvânia Kátia Sousa Silva; - Luana Cunha Duarte de Sousa – Suplente do servidor Cecílio Lobo Mendes; - Rosely Belo Ribeiro Vieira – Suplente da servidora Alessandra Magalhães Soares; - José de Ribamar Viana Filho – Suplente do servidor Marconi Cláudio Campos Santos; - Telma Maria Matos Brito Filha – Suplente da servidora Gisélia Castro Silva.

30. Protocolo Administrativo nº 1546-2020 – Referendou o despacho da Presidência deste Tribunal (doc.44) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, aprovou as solicitações de Créditos Adicionais, referentes ao 3º período do exercício de 2020, para custeio de despesas deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

31. Protocolo Administrativo nº 5294-2020 – Aprovou as Atas de Correições Ordinárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA e das 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de São Luís-MA, realizadas na modalidade telepresencial, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor José Evandro de Souza, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

32. Protocolo Administrativo nº 180-2021 – Aprovou as Atas de Correições Ordinárias das Varas do

Trabalho de Bacabal-MA, Caxias-MA e Timon-MA, realizadas na modalidade telepresencial, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor José Evandro de Souza, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

33. Protocolo Administrativo nº 440-2021 – Aprovou as Atas de Correições Ordinárias das Varas do Trabalho de Santa Inês-MA, São João dos Patos-MA, Pinheiro-MA e Chapadinha-MA, realizadas na modalidade telepresencial, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador no exercício da Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

34. Protocolo Administrativo nº 3937-2020 – Deferiu à Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de quatro dias de afastamento para participar, via videoconferência, do 2º módulo do Mestrado em Ciências Jurídicas, pela Universidade Autônoma de Lisboa-Portugal, no período de 25 a 28/1/2021.

35. Protocolo Administrativo nº 5999-2020 – Deferiu à AMATRA XVI, o pedido de prorrogação do afastamento da jurisdição do Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, em razão de sua reeleição para o cargo de presidente, no biênio 2021/2022, a partir de 7/1/2021.

36. Protocolo Administrativo nº 2083-2020 – Retificou a Resolução Administrativa nº 098/2020 e Portaria GP nº 306/2020, em relação somente aos fundamentos legais dos beneficiários da concessão da pensão civil, para que assim passe a constar: 'Deferir o pedido de pensão civil por morte com a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser apurado posteriormente pelo Setor de Folha de Pagamento, considerando a média aritmética simples das remunerações de contribuição de **Josinaldo Amorim Dias de Sousa**, servidor falecido em atividade no dia 12/4/2020, acrescida de 10% (dez por cento) para a viúva INÁCIA FEITOSA MENDES, mais 10% (dez por cento) ao filho JOÃO GABRIEL MENDES DE SOUSA e mais 10% (dez por cento) à filha ANA BEATRIZ MENDES DE SOUSA, ambos por serem menores de 21 (vinte e um) anos, com efeitos a contar da data do óbito, nos termos do art. 23, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 16, inciso I, 74 e 77, §2º, incisos II e V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991'.

37. Protocolo Administrativo nº 1597-2019 – Retirado de pauta.

38. Protocolo Administrativo nº 1607-2019 – Retirado de pauta. Vista Regimental Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho.

39. Protocolo Administrativo nº 3809-2019 – Rejeitou integralmente a proposta de Resolução Administrativa (doc. 002) e determinar o arquivamento do presente Protocolo, por perda de objeto.

40. Protocolo Administrativo nº 6203-2020 – Retirado de pauta. Vista Regimental Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro.

41. Protocolo Administrativo nº 2540-2017 – Deferiu o pedido de remoção formulado pelo Excelentíssimo Senhor TICIANO MACIEL COSTA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT, de 24 de fevereiro de 2017, e nos artigos 56-B e 63 a 63-G, do Regimento Interno deste Tribunal.

42. Protocolo Administrativo nº 6157-2018 – Deferiu o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região-PE, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT, de 24 de fevereiro de 2017, e nos artigos 56-B e 63 a 63-G, do Regimento Interno deste Tribunal.

43. Protocolo Administrativo nº 5791-2020 – Retirado de pauta.

44. Protocolo Administrativo nº 7446/2019 – 1) Deferiu em parte, o pedido formulado pelo requerente WALFREDO BATISTA LIMA FILHO, servidor aposentado, a fim de que seja levado a efeito o ressarcimento dos valores recolhidos indevidamente, relativo ao período imprescrito (prescrição quinquenal) tendo como termo a *quo* para a contagem da prescrição o dia 28/10/2019, data da ciência da decisão judicial do Egrégio Supremo Tribunal Federal, correção pela TR e compensação de tais valores com o valor do abono de permanência pago a maior à época dos fatos relatados (docs. 007 e 015); 2) Reconheceu a perda de objeto do pedido relativo à restituição das contribuições previdenciárias incidentes sobre o terço de férias pelas razões expostas anteriormente.

45. Protocolo Administrativo nº 1261/2020 – Retirado de pauta.

46. Protocolo Administrativo nº 0000300-92.2020.5.16.0000 – Ref. PA nº 4108-2020 – Interessado: WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA. Deu-lhe provimento para que seja concedido o efeito suspensivo pleiteado relativo ao recolhimento do valor de R\$ 10.002,01 (dez mil e dois reais e um centavo); seja determinada a liquidação dos valores devidos ao requerente e abatido o total do valor cobrado e, caso o resultado aponte saldo devedor, que seja emitida nova GRU em desfavor do requerente ou, em caso de saldo positivo, que seja efetivada a indenização do residual.

47. Protocolo Administrativo nº 0000200-40.2020.5.16.0000 – Ref. PA nº 3566-2020 e PA nº 3851-2020 – Interessados: OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS. Deu-lhe provimento para revogar o ato que suspendeu o pagamento da indenização de transporte nos meses de junho e julho/2020; determinou que a partir de agosto/2020 somente os mandados de urgência devem ser cumpridos, sendo expedidos com a respectiva denotação de urgência; revogou a parte do despacho da Presidência que determinou o cumprimento dos mandados através de veículo oficial, em razão das medidas sanitárias que devem ser cumpridas conforme orientação da OMS e governos estadual e municipal.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DESEMBARGADOR JOSE EVANDRO DE SOUZA: 30816326 (Lei 11.419/2006) EM 29/03/2021 - 08:53:02
Identificador de autenticação: ARI2DNMXL6.W8JKWZTULN.6UEBHUI2LY.UWBZ6QP452